



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e 01e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 02/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adequação do Projeto Tesouro Encantado 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993, e:

CONSIDERANDO o pleito do Instituto de Desenvolvimento Emprego e Ação - IDEA motivado no ofício 01/2024;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº 137/10 do CONANDA;

CONSIDERANDO resolução do CMDCA/PTN nº. 10/2023, de 14 de Julho de 2023 que dispõe sobre a aprovação dos projetos selecionados sob Chancela Autorizativa, conforme Edital 03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adequação do Projeto Tesouro Encantado 2024 do Instituto de Desenvolvimento Emprego e Ação – IDEA, considerando o valor capitado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 16 de janeiro de 2024.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN